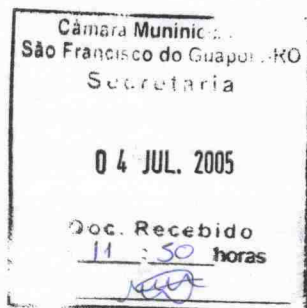




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 265/05



**"FIXA DATA PARA COMEMORAÇÃO DAS
FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA CIDADE
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - As comemorações do aniversário de emancipação político-administrativo da cidade de São Francisco do Guaporé, realizar-se-á no dia 04 de outubro, simultaneamente com as festividades do Padroeiro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 junho de 2005.

**Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal**